

## RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 8 – 30 DE MAIO DE 2023

**Súmula:** Dispõe sobre a prestação de contas do 1.º quadrimestre de 2023, em cumprimento ao [inciso III, art. 13 do Decreto Estadual n.º 12.093/2014](#) e [alterado pelo Decreto Estadual n.º 10.373/2022](#).

**O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014, Decreto Estadual n.º 12.093/2014 e Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;**

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa à Prestação de Contas do 1.º Quadrimestre de 2023 da FUNEAS, tomada em sessão na 106.ª Reunião Ordinária do Conselho Curador em 30 de maio de 2023:

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Por deliberação do Conselho Curador, **fica aprovada** a Prestação de Contas da FUNEAS relativa ao 1.º Quadrimestre de 2023.

**Art. 2.º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 30 DE MAIO DE 2023.

*(assinado digitalmente)*

**CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**

*(Dr. Beto Preto)*

Presidente do Conselho Curador da FUNEAS